

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa:** Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ/MF sob nº 05.782.733/0001-49, com sede à Rua Severino Augusto Pretto nº 560, Bairro Santo Antônio, na cidade de Encantado – RS, CEP: 95960-000, telefone: (51) 3751-9300, fax: (51) 3751-9349, representada pela Senhora Renata Casagrande Galiotto, RG ° 8043627945, CPF nº 48835110068, e-mail: [ciamed@ciamedrs.com.br](mailto:ciamed@ciamedrs.com.br).

*Yuu*

05 782.733 / 0001 - 49  
CIAMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560  
SANTO ANTÃO - CEP: 95.960-000  
ENCANTADO - RS

*[Signature]*

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015 - SMS	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Carbonato de cálcio, associado com vitamina D3, 600 mg + 400 UI.	Comp.	330.000	0,13	R\$ 42.900,00

**2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

**4.1 –** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.3 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**6 – DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

05 782.733 / 0001 - 49  
 CIAMED DISTRIBUIDORA DE  
 MEDICAMENTOS LTDA.  
 RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560  
 SANTO ANTÃO - CEP: 95.960-000  
 ENCANTADO - RS

Pelotas, .....de ..... de 2015.



EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

**Órgão Gerenciador**



**FORNECEDOR**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

Visto:



**Procuradoria Geral do Município**

Dra. Daniela Balz Otto  
Procuradora Geral Adjunta

**05 782.733 / 0001 - 49**  
CIAMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560  
SANTO ANTÃO - CEP: 95.960-000  
ENCANTADO - RS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/18**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **medicamentos**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa: GRAMS & GRAMS** CNPJ/MF sob CNPJ: 10.448.145/0001-03, com sede à Rua Itacolomi, 361 - Centro - Cep: 85.505-050 - Pato Branco - PR telefone: (46) 3225-1002 fax: (46) 3225-1002 representada pelo Senhor(a) INGRID RUTH HEGELE GRAMS RG.1.580.701-6 SSP/UF, CPF 240.674.909-68, e-mail: grams@medigram.com.br

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015 - SMS	Unid.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
02	Pirimetamina, 25 mg.	CP	12.000	0,0799	R\$ 958,8000

**2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.**

*su*

*ZRG*

*[assinatura]*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/18**

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

**4.1 –** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.3 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**6 – DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 03 de agosto de 2015.



EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR



INGRID RUTH HEGELE GRAMS  
CPF 240.674.909-68 - RG.1.580.701-6  
RESPONSÁVEL LEGAL  
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Micheli Sangalli  
CPF 068.349.899-19  
2. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_



Procuradoria Geral do Município  
Dra. Daniela Balz Otto  
Procuradora Geral Adjunta

Visto: 05/10/15